

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1684/2022  
01/06/2022 - 10:56  
12/2022

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ / 2022

**“Denomina Avenida Nelson José de Campos o logradouro público do Parque Residencial Sabiás e do Jardim Bom Sucesso, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

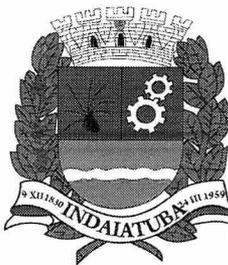
**Art. 1º** - Os trechos I, II e III (um, dois e três) da Avenida 01 do Parque Residencial Sabiás e a Avenida 01 A/B do Jardim Bom Sucesso, passam a denominar-se **Avenida Nelson José de Campos**.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei nº 6.726, de 19 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 31 de maio de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



### **JUSTIFICATIVA**

Justifico que a Avenida Nelson José de Campos, assim denominada conforme a Lei nº 6.726, de 19 de junho de 2017, será prolongada em razão de novos bairros que estão sendo implantados na região. Assim, o presente Projeto de Lei visa oficializar a denominação de **Avenida Nelson José de Campos** para todos os trechos abaixo relacionados:

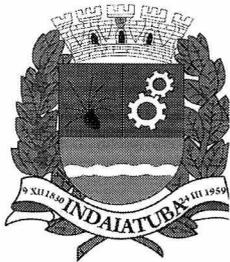
- Avenida 01, trechos I, II e III do Parque Residencial Sabiás;
- Avenida 01, A/B do Jardim Bom Sucesso

Como se trata de prolongamento de logradouro já existente, o nome do homenageado, Nelson José de Campos, já havia sido enviado para análise da então Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, no ano de 2017, em conformidade com o disposto na alínea “c”, do inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal n. 3.081, de 20 de dezembro de 1993.

As informações históricas foram analisadas pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, conforme Ofício AP-120/2017, anexo. Na ocasião, a fim de cumprir a determinação contida no inciso II, do art. 8º, da Lei Municipal nº 6.035, de 25/07/2012, de sua biografia já constou a *“relação de suas obras e ações meritórias e relevantes”* e verificou-se que se trata de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral”, sendo a indicação aprovada pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, consoante se constata do Ofício/FPMI nº 072/2017.

Sendo assim, eis o resumo da biografia do indicado:

**Nelson José de Campos**, foi casado com Tânia Tireli de Campos, nasceu em 04 de setembro de 1941, em Rafard/SP e faleceu dia 12 de agosto de 2013, em



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

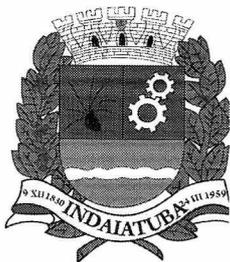
PROT-CMI 1684/2022  
01/06/2022 - 10:56  
12/2022

Indaiatuba. Morou em Indaiatuba desde o ano de 1960 até o ano de sua morte. Foi bancário, industriário, servidor público (agente político) e comerciante. Pai de Francisco Carlos Tireli de Campos, Marcel Bernardo Tireli de Campos e Marcos Alexandre Tireli de Campos.

Trabalhou no Banco Mercantil de São Paulo e Unibanco nas décadas de 1960 e 1970, na Macol (madeira) e Crovel (óleos vegetais) na década de 1970, na Prefeitura de Indaiatuba na gestão de José Carlos Tonin, entre os anos de 1982 e 1988 e na Prefeitura de Elias Fausto na década de 1990, gestão do prefeito Carlos Ernesto.

Foi candidato a vereador pelo antigo MDB em 1975 na chapa de Paulo Camargo (falecido) e ficou como 1º suplente da Câmara de Vereadores, na gestão iniciada em 1976. Foi Secretário Municipal de Esportes na Prefeitura de Indaiatuba (1982-1988) e chefe de gabinete do Prefeito Carlos Ernesto Magnuson de Elias Fausto, na década de 1990. Às vésperas das eleições de 1982, impugnou o retorno do então prefeito Clain Ferrari ao PMDB, possibilitando a candidatura do Eng. José Carlos Tonin por esse partido, que acabou eleito, junto com seu vice Roberto Sfeir.

Como Secretário Municipal de Esportes, destacou-se trazendo o 1º evento desportivo de grande porte para o então recém entregue ginásio municipal de esportes. Esse evento foi uma disputa quadrangular de basquete feminino profissional internacional, com as então estrelas Paula e Hortência, da seleção brasileira, dentro outras. Transferiu o desfile das escolas de samba de carnaval das ruas centrais para a Av. Presidente Kennedy. Promoveu a 1ª prova de grande porte de motocross, disputada, à época, ao lado do ginásio de esportes. Mediante patrocínio, conquistou a 1ª pista de bicicross para a cidade (na época, instalada no Centro Esportivo da Avenida Conceição) e a 1ª equipe de competição dessa modalidade no município.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1684/2022  
01/06/2022 - 10:56  
12/2022

Trouxe outros grandes eventos desportivos de equipes profissionais de destaque nacional e internacional, inclusive seleções de vários países, de vôlei, futsal, basquete, atletismo, ciclismo etc. Proporcionou a realização do 1ºs Jogos Regionais sediados em Indaiatuba, em 1984. Estruturou equipes locais, a partir de “escolinhas”, a para que desenvolvessem a prática desportiva em diversas modalidades. Tendo em vista as limitações orçamentárias do período, sempre se preocupou em buscar patrocínio junto à iniciativa privada para os projetos e eventos, além de proporcionar receita para as atividades assistenciais do município.

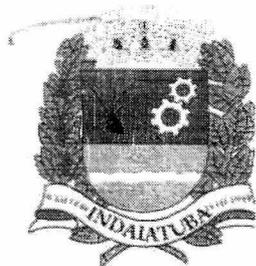
Atuou anonimamente em atividades assistenciais e filantrópicas. Nos anos que antecederam sua morte, dedicou-se com afinco ao hobby da música, apresentando-se como cantor em pequenos eventos locais, inclusive nas “manhãs nostálgicas” do Cine Topázio.

Mediante as informações aqui apresentadas e julgando ser de relevância e legitimidade essa homenagem, requiero aos Nobres Pares a aprovação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 31 de maio de 2022.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1684/2022  
16/2022 - 10:56  
PL 102/2022

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 18 de abril de 2017.

OFÍCIO N.º AP-120-2017

Ilmo Sr.

**Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **NELSON JOSÉ DE CAMPOS** para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

**RECEBIDO**

Fundação Pró-Memória de Indaiatub:

18 / 04 / 2017

Car. Breen



Ofício 72/2017

Indaiatuba, 10 de maio de 2017.

Ilmo. Sr.  
Alexandre Peres  
Vereador

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Nelson José de Campos**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício AP-120/2017.

Atenciosamente,

  
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da  
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	65/17
P.L. Nº	93/17
Publ.:	23/06/17

**LEI Nº 6.726 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**  
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

***“Denomina AVENIDA NELSON JOSÉ DE CAMPOS, o logradouro público do Parque Residencial Sabiás, que especifica”.***

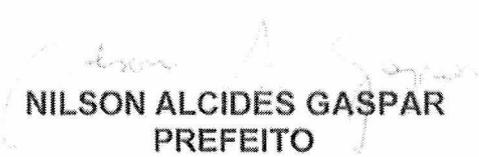
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- A atual Avenida 01 (um) – Trecho 02 (dois) do Parque Residencial Sabiás passa a denominar-se **Avenida Nelson José de Campos**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

## Alexandre Peres

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de maio de 2022 16:31  
**Para:** Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: Avenida Nelson José de Campos

Boa tarde Darlene,

Conforme falamos por telefone, o Rubens disse que pode nomear a Av. 01 trechos I e III, inclusive atualmente há a Av. 01 A/B do Jardim Bom Sucesso que trata-se de prolongamento.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 17/05/2022 09:25, Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra, td bem?

O vereador Alexandre Peres Nomear quer nomear os trechos I e III da Avenida Nelson José de Campos.

É possível liberar para que ele faça essa nomeação e dê andamento ao processo?

Sabemos que existe a intenção de interligar os três trechos, mas até o momento não foi concretizado.

Então, se possível, por favor peço que nos informe se podemos dar o mesmo nome ou se serão nomes diferentes para os trechos da avenida.

Muito obrigada mais uma vez.

Att,  
Darlene Ribeiro – assessora parlamentar

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)  
Telefone: 0800-7708-540  
WhatsApp: (19) 98312-5606  
[www.alexandreperes.com.br](http://www.alexandreperes.com.br)